



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.562 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Denomina Próprio Público na Sede do Município de Valença-Ba, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Clóvis Coutinho Loureiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se **MANOEL NASCIMENTO ARAUJO** a escola hoje denominada "Nova Travessão do Orobó II", situada na comunidade do Canta Galo, neste Município de Valença-Ba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação das placas alusivas às denominações e avisará as famílias homenageadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 09 de maio de 2019.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL